

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Hotelaria para prestação de serviços de hospedagem para os artistas, empresários, produtores, bombeiros, policiamento e demais profissionais correlatados, conforme Room List recebido referente ao Evento *São Simão Folia – Carnaval 2023*, que acontecerá nos dias 17 à 21 de fevereiro de 2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente visa Contratação de empresa especializada em Hotelaria para prestação de serviços de hospedagem para os artistas, empresários, produtores, bombeiros, policiamento e demais profissionais correlatados, conforme Room List recebido referente ao Evento *São Simão Folia – Carnaval 2023*, que acontecerá nos dias 17 à 21 de fevereiro de 2023;

2.2. É sabido e de praxe que artistas, ao firmarem contrato para shows, encaminham proposta de cachê com algumas exigências quanto à hospedagem, que devem ser despesas a cargo da Contratante, bem como a necessidade de suporte do Corpo de Bombeiros, polícia militar, serviços de segurança e apoio, para garantir a segurança do evento e a integridade dos foliões, justificando a referida contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, para cumprimento de contrato por parte do Município, atendendo as especificações e exigências quanto aos apartamentos e local;

2.3. A contratação deverá ocorrer conforme descrito abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	Código	DESCRIÇÃO
1	UN	82	43600	DIÁRIA EM QUARTO OU APARTAMENTO, TARIFA DUPLA, 1 CAMA DE CASAL OU 2 SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, TELEVISÃO, CAFÉ DA MANHÃ
2	UN	7	43599	DIÁRIA EM QUARTO OU APARTAMENTO, TARIFA INDIVIDUAL, COM 1 CAMA DE CASAL OU 1 SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, TELEVISÃO, CAFÉ DA MANHÃ
3	UN	13	43601	DIÁRIA EM QUARTO OU APARTAMENTO, TARIFA TRIPLO, COM 1 CAMA DE CASAL E 1 SOLTEIRO OU 3 CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO, TELEVISÃO, CAFÉ DA MANHÃ.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 - Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

3.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.1.4 – Fornecer as hospedagens, conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes neste Termo e proposta ofertada pela CONTRATADA;

3.1.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.1.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à Contratante;

3.2 – **A CONTRATANTE** se compromete a:

3.2.1 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do serviço a se prestado pela CONTRATADA;

3.2.2 - Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato;

3.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quinta, desde que atendida às condições da Lei nº. 8.666/93.

3.2.4 - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de hospedagem a ser fornecida.

3.2.5 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1- O contrato terá vigência de 16 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2023.

5. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado, após o efetivo cumprimento das obrigações, mediante apresentação de Nota Fiscal com especificação do objeto;

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária a ser designada pelo setor competente;

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Aplicar-se-ão a esta contratação os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de São Simão.

São Simão-GO, 27 de janeiro de 2023.

Rafael Trovatti Miranda
Secretário de Turismo e Meio Ambiente